



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.321

DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO “GINÁSIO POLIESPORTIVO “LAMARTINE DE PAULA LIMA”, À COMUNIDADE APOSTÓLICA FAMÍLIA CRISTÃ, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

GERALDO APARECIDO LACERDA FERREIRA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando o requerimento protocolizado através do **Processo Administrativo nº 7.746/15** pela **COMUNIDADE APOSTÓLICA FAMÍLIA CRISTÃ**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.853.461/0001-32, estabelecida na Rua Deovair Cruz de Oliveira nº 219 – Distrito de Jordanésia – Cajamar - São Paulo/SP, representada pelo senhor **ESEQUIEL JUSTINO LOMBAS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 22.478.890-0 e CPF/MF nº 173.678.928-78 residente e domiciliado na Rua Santo Antonio nº 643 – Bairro Chácaras do Rosário - Cajamar/SP, que pleiteia a “Autorização de Uso” dos **GINÁSIO POLIESPORTIVO “LAMARTINE DE PAULA LIMA”**, destinado à realização do Evento, denominado **MARCHA PRA JESUS**, a realizar-se nos dias 21 e 22 de agosto de 2015, no horário das 16h00 as 22h00.

Considerando que a referida igreja pleiteia a realização do Evento denominado às suas custas e responsabilidade, no bem de propriedade da Administração Pública Municipal;

Considerando o contido no **Processo Administrativo nº 7.746/15**, especialmente a manifestação da Diretoria Municipal de Esportes, Eventos e Lazer;

Considerando o que dispõe o inciso XIII, do artigo 86 e §3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando por fim, que o bem público a ser utilizado para a realização do evento classifica-se em dominical, e dessa forma pode se privar de qualquer destinação, prontos para ser utilizados, alienados ou, ainda, ter seu uso trespassado a quem por eles se interesse.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso do bem dominical denominado **GINÁSIO POLIESPORTIVO “LAMARTINE DE PAULA LIMA”**, a **COMUNIDADE APOSTÓLICA FAMÍLIA CRISTÃ**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.853.461/0001-32, estabelecida na Rua Deovair Cruz de Oliveira nº 219 – Distrito de Jordanésia – Cajamar - São Paulo/SP, representada pelo senhor **ESEQUIEL JUSTINO LOMBAS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 22.478.890-0 e CPF/MF nº 173.678.928-78 residente e domiciliado na Rua Santo Antonio nº 643 – Bairro Chácaras do Rosário - Cajamar/SP, destinado à realização do Evento, denominado **MARCHA PRA JESUS**, a realizar-se nos dias 21 e 22 de agosto de 2015, no horário das 16h00 as 22h00.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.321/15 – Fls. 02

Parágrafo único. A **COMUNIDADE APOSTÓLICA FAMÍLIA CRISTÃ**, ora autorizada, poderá realizar as modificações necessárias à realização do referido evento, inclusive, com fixação de materiais publicitários, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.

Art. 2º As obrigações e responsabilidades da **COMUNIDADE APOSTÓLICA FAMÍLIA CRISTÃ** deverão ser lavradas em “Termo de Autorização de Uso”, na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de agosto de 2015.


GERALDO APARECIDO LACERDA FERREIRA
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.


LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo